

**ATA DA 2559ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS)**

Às dezessete horas do dia vinte de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), sito a Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se, remotamente, a segunda milésima quingentésima quinquagésima nona reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Anderson Pomini. Participaram também, o Diretor de Operações, Sr. Edilberto Ferreira Beto Mendes, o Diretor de Infraestrutura, Sr. Orlando de Almeida Razões Júnior, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Julio Cezar Alves de Oliveira, e o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Gustavo Salvador Pereira. A reunião foi secretariada pelo Supervisor da Gerência de Governança Corporativa, Sr. Rodrigo Dias Calafate. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000014618/2025 e considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/047.2025, datado de 19/09/2025, **decidiu: i)** autorizar a suspensão temporária o faturamento da Tabela III, por 15 dias ou até a publicação da decisão da ANTAQ sobre o pedido de efeito suspensivo apresentado nos embargos de declaração, se esta ocorrer antes daquele, resguardando a legalidade e a sustentabilidade econômico-financeira da APS; **ii)** convalidar a requisição de alternativa ao efeito suspensivo da aplicação do desconto, por meio de caução judicial (depósito em juízo pelos associados do SOPESP). Cumpre destacar que a solicitação já foi formulada nos embargos e além de ser uma medida alternativa ao efeito suspensivo, pode viabilizar a retomada do faturamento da Tabela III sem risco de prejuízo ao erário. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 475.2025.* **I.2** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000564/25-82/2025 e considerando a Folha de Informação SUJUD-GEJUR/012.2025, datado de 19/09/2025, **decidiu: i)** aprovar em caráter preliminar, o pleito de prorrogação do Contrato de Arrendamento nº 01/97 (4º Termo Aditivo), celebrado entre a arrendatária Terminal de Granéis do Guarujá S.A. – TGG, inscrita no CNPJ nº 05.527.694/0001-33, e a Autoridade Portuária de Santos S.A., no Porto de Santos; **ii)** aprovar, em caráter preliminar, o Plano de Investimentos apresentado pelo Terminal de Granéis do Guarujá S.A. – TGG, destinado à implementação de novos investimentos não previstos originalmente no Contrato de Arrendamento nº 01/97 (4º Termo Aditivo), no valor estimado de R\$ 702,2 milhões (setecentos e dois milhões e duzentos mil reais), a serem

Reunião 2559º de 20/09/2025

realizados na área arrendada, bem como a construção, em conjunto com o Terminal Marítimo do Guarujá S.A. – TERMAG, da Avenida Perimetral da Margem Esquerda. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 476.2025. I.3* – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000565/25-45/2025 e considerando a Folha de Informação SUJUD-GEJUR/011.2025, datado de 19/09/2025, **decidiu: i)** aprovar em caráter preliminar, o pleito de prorrogação do Contrato de Arrendamento nº 01/97 (5º Termo Aditivo), celebrado entre a arrendatária Terminal Marítimo do Guarujá S/A – TERMAG, inscrita no CNPJ nº 05.235.627/0001-60, e a Autoridade Portuária de Santos S.A., no Porto de Santos; **ii)** aprovar, em caráter preliminar, o Plano de Investimentos apresentado pelo Terminal Marítimo do Guarujá S/A – TERMAG, destinado à implementação de novos investimentos não previstos originalmente no Contrato de Arrendamento nº 01/97 (5º Termo Aditivo), no valor estimado de R\$ 690,15 milhões (seiscentos e noventa milhões e cento e cinquenta mil reais), a serem realizados na área arrendada, bem como a construção, em conjunto com o Terminal de Granéis do Guarujá S.A. – TGG, da Avenida Perimetral da Margem Esquerda – 2ª Fase. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 477.2025.* Fica registrado que, tendo em vista a reunião ter ocorrido remotamente, a garantia de participação dos membros ocorreu conforme o Art. 61. do Estatuto Social, e os documentos gerados durante a reunião, incluindo a ata, ficarão arquivados em repositório digital específico. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

ANDERSON POMINI
 Assinado de forma digital por ANDERSON POMINI
 Dados: 2025.10.01 19:59:27 -03'00'

Anderson Pomini
Presidente da APS
Presidente da Mesa

RODRIGO DIAS CALAFATE
 Assinado de forma digital por RODRIGO DIAS CALAFATE
 Dados: 2025.09.22 16:13:54 -03'00'

Rodrigo Dias Calafate
Secretário

ORLANDO DE ALMEIDA RAZOES JUNIOR
 Dados: 2025.09.30 16:03:04 -03'00'
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20693

Orlando de Almeida Razões Júnior
Diretor de Infraestrutura

GUSTAVO SALVADOR PEREIRA
 Assinado de forma digital por GUSTAVO SALVADOR PEREIRA
 Dados: 2025.09.22 18:41:22 -03'00'

Gustavo Salvador Pereira
Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação

JULIO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA
 Assinado de forma digital por JULIO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA
 Dados: 2025.09.26 08:23:38 -03'00'

Julio Cezar Alves de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

EDILBERTO FERREIRA BETO MENDES
 Assinado de forma digital por EDILBERTO FERREIRA BETO MENDES
 Dados: 2025.09.25 11:48:40 -03'00'

Edilberto Ferreira Beto Mendes
Diretor de Operações